

Ano 2015, Edição n.º 3159 - Crato (CE), Quinta-feira 12 de Março de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3159 - Crato (CE), Quinta-feira 12 de Março de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.01.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 12 de março de 2015 às 08:00 horas, com objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARQUEOLOGIA PARA O PROGRAMA DE DIAGNOSTICO ARQUEOLÓGICO, PROSPECTIVO INTERVENTIVO, MONITORAMENTO, RESGATE E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, COM A FINALIDADE DE OBTER JUNTO AO IPHAN O LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (1ª ETAPA) DA CIDADE DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO. foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 31 de março de 2015 às 08:00 horas.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 12 de março de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0902001/2015- GS

CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Mauricio Lopes Ferreira, inscrito no CPF 950.770.063-34, portador RG 99029006456, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito no cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula Nº 2737, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser depositado na Caixa Econômica Federal agência 0684, conta corrente 245463-0 para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 3001 04 122 0054 2.109 e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.36.00

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, em 09 de fevereiro de 2015.

Enrile Pinheiro Teles

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito

PORTARIA

PORTARIA Nº1103001/2015- PREVICRATO

CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR BRUNO VILAR FILGUEIRAS, inscrito com CPF: 936.554.283-91, portador do RG: 98029149550 SSP/CE, lotado no PREVICRATO, no cargo de Diretor de Benefícios, Matrícula Nº 0186, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.071.3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica o departamento financeiro do PREVICRATO autorizado, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal N° 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREVICRATO em Crato-CE, em 11 de março de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - GP